



GABINETE DO PREFEITO

# *Prefeitura Municipal de Birigui*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

C/013/2019

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2017  
REFERENTE AO CONVENIO DE SUBVENÇÃO  
SOCIAL PARA CUSTEIO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BIRIGUI E A  
IRMANDADE DA SANTA CASA DE  
MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, CONFORME  
AUTORIZADO PELA LEI Nº 6.678/2019

O **MUNICÍPIO DE BIRIGUI** – Prefeitura Municipal de Birigui, inscrita sob o CNPJ nº 46.151.718/0001-80, com sede na Praça James Mellor s/n, Centro, nesta cidade e comarca de Birigui, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, brasileiro, casado, advogado, Portador do Documento de Identidade RG nº 23.157.523-3 e Inscrito sob o CPF nº 260.062.228-33, domiciliado à Rua Valladolid, nº 281, Residencial Ibisa, cidade de Birigui-SP, pela Secretária Adjunta de Saúde responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhora **MARIAN FÁTIMA NAKAD**, brasileira, Enfermeira, Portadora do Documento de Identidade RG nº 44.090.078-5 e Inscrita sob o CPF nº 333.525.708-17, domiciliado na Rua Ambrósio Frigério, nº 31, Patrimônio Santo Antônio, na cidade de Birigui-SP, na qualidade de gestores do Sistema Único de Saúde – SUS, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**, entidade sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ Nº 46.3893.106/0001-50, com sede na Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, nº 115, Bairro Silves, na cidade de Birigui-SP, neste ato representada por seu provedor, **CLÁUDIO CASTELÃO LOPES**, brasileiro, casado, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.829.487-3 SSP/SP e Inscrito sob o CPF nº 023.526.508-01, domiciliado na Rua Consolação, nº 20, Bairro Parque Pinheiros, nesta cidade de Birigui-SP, doravante denominada simplesmente **CONVENIENTE**, nos termos dos artigos 196, 200 e 219 da Constituição Federal, Leis Federais 8.080/1990, 8.666/1993 e 8.142/1190 e da Lei Municipal nº 6.218 de 31 de Maio de 2016 e seus anexos, as partes se comprometem a respeitar, cumprir e de comum acordo resolvem ADITAR o convenio anexo da Lei Municipal anteriormente citado.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Considerando a necessidade de adequar a operacionalidade do convênio existente para atender ao disposto na cláusula primeira do convênio original, que trata - DO OBJETO – o presente Termo Aditivo tem por OBJETIVO:

Parágrafo Único – **REVOGAR** o item 5.1, da “Cláusula Quinta – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO”, prevista no Convênio de Subvenção Social para



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Custeio de Prestação de Serviços e Assistência à saúde celebrado pelas partes, acima nominadas, celebrado em 1º de junho de 2016, autorizado pela Lei 6.218, de 31 de maio de 2016.

## CLAUSULA SEGUNDA

Ficam ratificados os itens dos Termos e Cláusulas do Convênio, que não tenham sido objeto de alterações pelo presente ADITAMENTO.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Instrumento de Aditamento de Convênio, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Birigui-SP, 31 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE BIRIGUI  
PREFEITO MUNICIPAL: CRISTIANO SALMEIRÃO

MARIAN FÁTIMA NAKAD  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE, RESPONSÁVEL PELA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI  
PRESIDENTE: CLAUDIO CASTELÃO LOPES

TESTEMUNHAS:



## ***Prefeitura Municipal de Birigui***

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ - 46.151.718./0001 - 80

“TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2017 REFERENTE  
AO CONVENIO DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA  
CUSTEIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E  
ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE BIRIGUI E A IRMANDADE DA SANTA  
CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI”

O **MUNICÍPIO DE BIRIGUI** – Prefeitura Municipal de Birigui, inscrita sob o CNPJ nº 46.151.718/0001-80, com sede na Praça James Mellor s/n, Centro, nesta cidade e comarca de Birigui, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, brasileiro, casado, advogado, Portador do Documento de Identidade RG nº 23.157.523-3 e Inscrito sob o CPF nº 260.062.228-33, domiciliado à Rua Valladolid, nº 281, Residencial Ibisa, cidade de Birigui-SP, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **GILMAR TRECCO CAVACA**, brasileiro, casado, professor, Portador do Documento de Identidade RG nº 21.959.725-X e Inscrito sob o CPF nº 129.483.998-58, domiciliado na Rua Emilia Crem dos Santos, nº 950, Parque Nelson Calixto, na cidade de Birigui-SP, na qualidade de gestores do Sistema Único de Saúde – SUS, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**, entidade sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ Nº 46.3893.106/0001-50, com sede na Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, nº 115, Bairro Silves, na cidade de Birigui-SP, neste ato representada por seu provedor, **CLÁUDIO CASTELÃO LOPES**, brasileiro, casado, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.829.487-3 SSP/SP e Inscrito sob o CPF nº 023.526.508-01, domiciliado na Rua Consolação, nº 20, Bairro Parque Pinheiros, nesta cidade de Birigui-SP, doravante denominada simplesmente **CONVENIENTE**, nos termos dos artigos 196, 200 e 219 da Constituição Federal, Leis Federais 8.080/1990, 8.666/1993 e 8.142/1190 e da Lei Municipal nº 6.218 de 31 de Maio de 2016 e seus anexos, as partes se comprometem a respeitar, cumprir e de comum acordo resolvem ADITAR o convenio anexo da Lei Municipal anteriormente citado.



## **Prefeitura Municipal de Birigui**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ - 46.151.718/0001 - 80

### **I – DO ADITAMENTO**

Fica aditada a **Cláusula Nona** – da Dotação Orçamentária do referido convênio, conforme abaixo especificado:

9. As despesas com a execução do presente Convênio, correrá pela dotação orçamentária abaixo especificada, conforme declaração expedida pelo Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.10.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – 10.302.0043.2.135 -

SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES ÀS ENTIDADE DE SAÚDE

NATUREZA DE DESPESA – 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

FONTE DE RECURSO – 01.000.00 – TESOURO

DOTAÇÃO – 497

VALOR – R\$ 930.529,00 (novecentos e trinta mil, quinhentos e vinte e nove reais) X 12 MESES =

VALOR TOTAL R\$ 11.166.348,00 (onze milhões, cento e sessenta e seis mil e trezentos e quarenta e oito reais)

### **II – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificados os itens dos Termos e Cláusulas do Convênio, que não tenham sido objeto de alterações pelo presente ADITAMENTO.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Instrumento de Aditamento de Convênio, na presença de 02 (duas) testemunhas.



## ***Prefeitura Municipal de Birigui***

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ - 46.151.718./0001 - 80

---

Birigui-SP, 02 de Janeiro de 2017.

**MUNICÍPIO DE BIRIGUI**  
**R/P/S CRISTIANO SALMEIRÃO**

**GILMAR TRECCO CAVACA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BIRIGUI**  
**R/P/S CLÁUDIO CASTELÃO LOPES**

### **TESTEMUNHAS:**

**Caroline Marcon da Silva Mestriner**

**RG nº 44.753.485-3**

**Andrea Carla Bascarotto**

**RG nº 41.838.737-0**